

TERMO DE RESCISÃO TOTAL DE CONTRATO

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024, DE 1 DE JULHO DE 2024 COM A EMPRESA PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL DESTINADO A DIVERSOS FINS, COM ÁREA TOTAL DE 400M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXOS, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 021/2024 – PROCESSO Nº SCC 4336/2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a vigência do Contrato Administrativo de 01/07/2024 a 03/07/2025, celebrado entre o Município de Águas de Chapecó e a empresa **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA PADRE ANCHIETA, 765, CENTRO, PALMITOS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.318/0001-59, neste ato representada por sua proprietária Sr. GENACIR CARLOS ARAÚJO, para os fins, preço e prazo nele constantes conforme contrato administrativo.

O município resolve **RESCINDIR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024**, constante do referido contrato, **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**, subitem 16.1 a), não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Por ser conveniente, o município decide **RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 77/2024**, de 1 de julho de 2024, celebrado entre o Município de Águas de Chapecó e a empresa PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, em todos seus termos, **a partir do dia 12 de setembro de 2024**, considerando, o que faculta o artigo 137 e artigo 138 I da Lei nº 14.133/2021.

Águas de Chapecó – SC, em 12 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Leonir Antônio Hentges
Prefeito Municipal